



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – PROCESSO Nº 9549/2022

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Secretário Adjunto, Presidente e Gestor de Projetos, Sr. Daniel Alcarria, os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a Sra. Ana Cleide Alves Uwaide, a Sra. Ariela Ramos de Oliveira, o Sr. Anderson Aparecido da Silva e o Sr. Ricardo Alessandro Gaspar, nomeados pelas Portarias nº 11.613/22, Processo nº 9905/2017; 11.614/22, Processo nº 846/18 e 11.615/22, Processo nº 9972/17, com a finalidade de analisar propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 001/2022, Processo nº 9549/2022, para receber **PROJETOS ESPORTIVOS de ARBITRAGEM DE FUTSAL.**, com vigência de 06 (seis) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. A Sra. Ana entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise seria individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de envelope de PROPOSTA somente da entidade **LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC – LIRAFUT** que apresentou 02 envelopes nos termos previstos no Edital. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, vistados os envelopes devidamente lacrados, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela adiante denominada **LIRAFUT**, observou-se que o Plano de Trabalho foi apresentado em conformidade com a minuta do Anexo VIII do Edital e passou-se a analisar os quesitos. Quanto ao item **A – Concordância entre a proposta e os termos do Edital**, foi verificado que no item “5. Execução do Projeto – Cronograma de Atividades” não há previsão de divulgação da divulgação das ações do projeto”, que seria considerado diferente da linha ‘divulgação/ Inscrições’, que se refere especificamente da divulgação de inscrições, foi apontado por vários membros que carece ajuste no Plano de Trabalho, neste quesito a média geral atribuída pelos membros da comissão foi de **4,0** (quatro) pontos; Em relação ao Item **B – Compatibilidade entre a realidade do objeto e a proposta** houve apresentação do Item 7 do Anexo VIII – Modelo de Plano de Trabalho, do Edital (Meta de Atendimento) discriminado no Item 1.14 da Justificativa, o que demandará ajuste de plano de trabalho junto à Coordenadoria de Esporte, para este quesito o projeto recebeu como média geral a nota “**3,8**” (três pontos e oito décimos); Em relação ao item **C – Compatibilidade entre os valores do Cronograma de Desembolso e do Cronograma de Atividades para o alcance das metas com indicação do valor global** a entidade apresentou cronograma de desembolso (item 9.1.1) e equilíbrio da proposta (item 11) compatíveis entre si e de acordo com os orçamentos referenciais juntados e dentro do previsto no Edital, entretanto não foi apresentada regularidade fiscal das empresas dos orçamentos (Item 8.8 do Edital), devendo ser apresentados em momento de ajuste de Plano de Trabalho, foi indicado parte do recurso para aquisição de material esportivo sem especificação dos produtos, o que pressupõe esclarecimento em ajuste de plano de trabalho, inclusive com a juntada de respectivos orçamentos e regularidades fiscais, para este quesito recebeu nota “**3,2**” (três pontos e dois décimos); quanto ao item **D - Clareza das ações a serem executadas, das metas a serem atingidas e respectivos indicadores de aferição** no item 1.14 do Plano de Trabalho proposto apresenta os Campeonatos a serem realizados e as datas propostas indicando tempo de realização de cada uma, não ficou claro quantos jogos no mínimo estão previstos para a conclusão de cada Campeonato, pressupõe esclarecimento em ajuste de Plano de Trabalho, neste item recebeu como média geral nota “**4,8**” (quatro pontos e oito décimos), Quanto ao item **E – Qualificação Técnica (Relativo à OSC)** a entidade apresentou Termo de Colaboração nº 14/2017, em projeto de Arbitragem de Futebol de Campo foi observado que o Termo apresentado tem vigência de 9 (nove) meses, o que diverge do previsto no item 9.1, alínea “c”, do Edital que exige o mínimo de comprovação de 01 (um) ano, assim recebeu nota “**3,6**” (três pontos e seis décimos) no quesito; Quanto ao item **F – Definição dos prazos para execução das ações e atingimento das metas**

Anderson  
A  
d

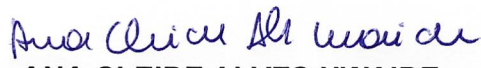




as informações de prazos da execução e meta quantitativa geral foram apresentadas e atendidas, a entidade recebeu media final de "4,2" (quatro pontos e dois décimos); Finalmente, quanto ao item **G - A Sustentabilidade da entidade através de outras fontes de recurso não público/governamentais** por apresentar parcerias sem utilização de recurso público por meio de contrato de patrocínio com vigência de 12 (doze) meses, sem esclarecimento se há compromisso de renovação, a entidade comprovade maneira frágil sua sustentabilidade, cabe esclarecimento em etapa de ajuste de Plano de Tralho, recebendo como media final nota "2,0" (dois pontos) no quesito. Ao final, o projeto apresentado pela entidade foi classificado com média geral de "25,2" (vinte e cinco pontos e dois décimos) no Projeto denominado Futsal Melhor, que tem como objeto a Arbitragem de Campeonatos de Futsal por meio da realização de 250 (duzentos e cinquenta) jogos na modalidade. Não havendo outras propostas a serem julgadas, o presidente deliberou e foi acompanhado pela Comissão de Análise e Seleção pela publicação do Resultado Final e abertura para prazo de recurso em conformidade com o previsto do Edital e, decorrido prazo legal, seja publicada Homologação. Fica certificado ainda que, conforme previsão do item 14.1, após a Homologação do resultado a OSC classificada será convocada para ajustamento de Plano de Trabalho e subsequente Adjudicação e continuidade da etapa de celebração. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Ariela Ramos de Oliveira, membro da Comissão, a digitei.



**DANIEL ALCARRIA**  
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer  
Presidente  
Gestor



**ANA CLEIDE ALVES UWAIDE**  
Membro



**ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Membro



**ANDERSON APARECIDO DA SILVA**  
Membro



**RICARDO ALESSANDRO GASPAR**  
Membro